

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCII quinta-feira, 17 de agosto de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 29/2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

**DECRETA DE PONTO
FACULTATIVO O EXPEDIENTE
NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2017,
EM TODOS OS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, BEM
COMO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades de 141 anos de emancipação política do Município de Caririaçu, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que as festividades adentram a madrugada do dia 21 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 21 de agosto de 2017, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Não se aplica o disposto do artigo 1º às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, aos 16 de agosto de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

DECRETO Nº. 030/2017

DE 17 DE AGOSTO DE 2017

**PROIBE A REALIZAÇÃO DE
EVENTOS PARTICULARES NAS
VIAS DO MUNICÍPIO DURANTE A
REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inc. I, alínea “o” da Lei Orgânica do Município,

1. CONSIDERANDO QUE a Administração Pública dispõe do poder de polícia como mecanismo de frenagem para conter as liberdades individuais em prol do bem comum;

2. CONSIDERANDO QUE a Rodovia Padre Cícero, via que liga o Sul Cearense a Capital do Estado, atravessa esse Município, e a realização de qualquer evento nas Ruas Carlos Morais e Mestre Neco prejudicará o direito de ir vir de pessoas;

3. CONSIDERANDO QUE a quantidade de agentes de trânsito deste Município não é suficiente para garantir a ordem do trânsito durante qualquer evento particular realizado no período de realização das festividades de emancipação política, pois os agentes estarão atuando nas proximidades do Parque Recreio Paraíso;

4. CONSIDERANDO QUE a sujeita deixada após o evento demanda custos para a Municipalidade e a escassez de água impossibilita a lavagem das ruas com uso de carro pipa;

5. CONSIDERANDO QUE os agentes da Guarda Municipal estarão garantindo a segurança dos transeuntes no Parque da Cidade e suas proximidades e não existir quantitativo suficiente para garantir a segurança de evento particular;

6. CONSIDERANDO QUE a quantidade de agentes das Polícias Militar e Civil não é suficiente para garantir a segurança nos eventos públicos e particulares.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretada a proibição de realização de qualquer evento particular nos dias 18, 19 e 20 de Agosto de 2017 nas vias públicas do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal